

## PARECER CONTROLE INTERNO

**PROCESSO N.º 382/2021 – SEMCAT/PMA**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**ASSUNTO: ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-024-PMA**

### I. INTRODUÇÃO

O presente processo veio para análise deste Controle Interno para verificação quanto à regularidade dos Atos Administrativos como órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021-001/SEMAD, cujo objeto é a contratação da empresa AMAZON CARDS SS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 63.887.699/0001-73 no valor total anual (Estimado de Consumo + Taxa de Adm de R\$ 8.601.100,00 (oito milhões seiscentos e um mil e cem reais) referente a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, Customizado e Gerido pela Administração Pública Municipal, com Fornecimento de Vales Combustível Utilizando Cartão Físico ou Digital e Tickets Impressos, para o Abastecimento de Veículos Vinculados à Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na condição do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-024-PMA, MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

### II. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

No caso em tela, a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, obteve o saldo disponível registrado como órgão participe da referida licitação no valor total de R\$ 257.678,65 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Entretanto, vale destacar que houve acréscimo no quantitativo de itens e conseqüentemente **adicionando o valor de R\$ 385.521,35** (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), através de **remanejamento de saldo de valor** conforme demonstrado no Ofício n.º 1566/2021-GAB.SEMAD, autorizado pelo

Ordenador de Despesa. Neste sentido, acrescento e perfazendo o valor global a ser contratado R\$ 643.200,00 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

### III. CONCLUSÃO

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo **REGULAR**, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei de Licitações, 8.666/93, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, interesse público, ampla concorrência, transparência, isonomia, vinculação ao edital e competitividade.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno, salvo melhor juízo.

Ananindeua/PA, 23 de setembro de 2021.

---

**Luciane de Oliveira e Silva**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
CGM/PMA

---

**Michel Ivo Batista Ferreira**  
ASSESSOR ESPECIAL  
CGM/PMA